



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.600 , DE 29 DE JUNHO DE 1.993

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais autorizado pela Lei nº 3.204 de 28 de dezembro de 1.992, no seu artigo 5º,

## DECRETA:

**Artigo 1º -** Fica aberto no Orçamento do Município de Assis, Estado de São Paulo, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

01	<b>EXECUTIVO</b>
06	<b>Secr.Mun.Obras Públicas e Urbanismo</b>
03	<b>Administração e Planejamento</b>
07	<b>Administração</b>
0212.0035	<b>DEPARTAMENTO OBRAS SERV. URBANOS</b>
0188.3132	<b>Outros Serviços e Encargos..... 75.000.000,00</b>
0252.0048	<b>PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>
0191.3132	<b>Outros Serviços e Encargos..... 150.000.000,00</b>
16	<b>TRANSPORTE</b>
88	<b>Transporte Rodoviário</b>
5342.0036	<b>DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. RURAIS</b>
0230.3132	<b>Outros Serviços e Encargos..... 75.000.000,00</b>
<b>Artigo 2º -</b>	<b>As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III , § 1º, do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:</b>
10	<b>Habitação e Urbanismo</b>
57	<b>Habitação</b>
3161.5701	<b>INFRA-ESTR.BAS.NUCL. HABITACIONAIS</b>
0196.4110	<b>Obras e Instalações..... 300.000.000,00</b>

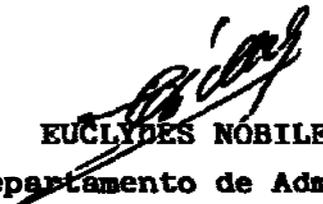


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

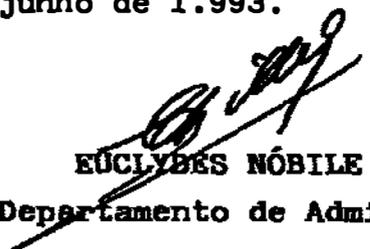
...DECRETO Nº 2.600/93.....Fls.02

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 1993

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NOBILE  
Chefe do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 29 de junho de 1.993.

  
EUCLYDES NÓBILE  
Chefe do Departamento de Administração